

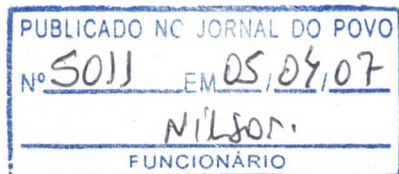


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



LEI COMPLEMENTAR 152/2007

SÚMULA:- Prorroga prazo para requerimento do REFISAGUA, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º - O prazo para requerimento do REFISAGUA, estipulado no Art. 2º da Lei Complementar nº 145/2006, de 04 de dezembro de 2006, fica prorrogado até o dia 20 de abril de 2007.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de março de 2007

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal